



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 5 /2025

Institui no Município de Castelo/ES o Dia Municipal do Esporte de Aventura e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1 Fica instituído no Município de Castelo/ES, o dia 18 do mês de Março como o Dia Municipal do Esporte de Aventura.

Art. 2º Em razão da data estabelecida no artigo 1º, a Câmara Municipal de Castelo/ES, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, fica autorizada a realizar eventos, solenidades e outras ações ou programas relacionados à referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no Art. 1º, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2025.



Giani Marcio Coradini
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 5 /2025

Nobres Vereadores:

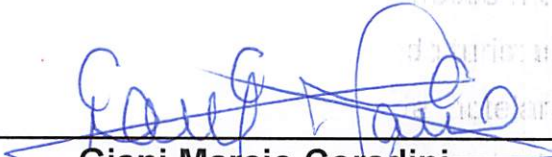
Tomamos a iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe, instituindo no Município de Castelo/ES, o Dia Municipal do Esporte de Aventura, visto que a prática deste, em especial o Voo Livre e o Base Jumping, tem se tornado cada vez mais importante para o turismo e a economia local.

As Rampas de Ubá, com a prática do voo livre, e a rampa da Pedra do Cabrito, com o Base Jumping, estão hoje entre as melhores do Mundo, trazendo Etapas de Campeonatos Nacionais e Internacionais e atraindo cada vez mais turistas e praticantes destes esportes, advindos de várias partes do planeta, que buscam o melhor de cada modalidade, aliadas às condições de voo praticamente o ano todo.

A data escolhida (18 de Março) foi pensada, porque nesse mês, abre-se a temporada de Eventos e Campeonatos das modalidades, trazendo turistas, amantes dos esportes e atletas, fortalecendo a economia local através da hotelaria, bares, restaurantes, farmácias, supermercados, agroindústrias, envolvendo assim todo o Trade. etc.

Esperamos, assim, contar com a costumeira acolhida dos nobres *edís* no sentido da aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2025.


Giani Marcio Coradini
Vereador